



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 01 de setembro de 2023.

À Empresa
WALAS STORE LTDA
CNPJ: 11.777.618/0001-89
Representante legal: Antonio Rogério da Silva

Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de eletroeletrônicos e utensílios para atender às demandas das diversas secretarias municipais e os respectivos setores da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG, foram realizados o Processo Licitatório nº 166/2022 e o Pregão Eletrônico nº 092/2022, tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço –ARP 067/2022, firmada entre este Município e a empresa **WALAS STORE LTDA**, em 11 de outubro de 2022, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir.

Contudo, conforme Comunicação Interna –CI nº 117/2023/SEMED, de 27 de fevereiro de 2023, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos itens constantes nas ordens de fornecimento de nºs: **5776, 5777 e 5778** enviadas à empresa em 24 de outubro de 2022.

Considerando que a empresa apresentou defesa prévia após a notificação encaminhada, o processo foi submetido à Secretaria Municipal de Educação para análise e informações quanto à entrega dos itens, além de um posicionamento sobre o prosseguimento do mesmo. A SEMED informou a data de entrega dos itens em 16/03/2023, ou seja, com mais de 60 dias de atraso, o que acarretou transtornos e desabastecimento no Município, manifestando pelo prosseguimento do processo.

Diante dos fatos e em conformidade com o Processo Interno nº **03741/2023**, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA E MULTA**, proporcionais ao atraso em desfavor da empresa **WALAS STORE LTDA**.

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA – R\$ 2.482,70 (Dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail: copecaf@lagoasanta.mg.gov.br.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF
Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente
Cadastro de Fornecedor